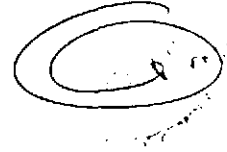




# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 003/06

Projeto de Lei nº 009/06

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. (Área de Lazer “Luiz Pinto da Silveira”).

Lei nº.....de.....de.....de 2.006.

**JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Área de Lazer do Jardim São Luiz, localizada entre as Ruas Raimundo Barbosa da Silva (antiga estrada do Castilho), Avenida Isabel Ferreira Coelho e Rua Zulmira Biagiotti Gimenez, confrontando com a Rua José Nunes Prado (antiga Rua 12) e área remanescente do Sistema de Lazer nº 04, classificada no Sistema de Lazer nº 01, Sistema de Lazer nº 02, Sistema de Lazer nº 03 e parte do Sistema de Lazer nº 04, passa a denominar-se Área de Lazer “**Luiz Pinto da Silveira**”, constando nas placas indicativas a expressão “**Cidadão Emérito \* 29/10/1920 + 17/06/1985**”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1865

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. (Área de Lazer “Luiz Pinto da Silveira”).

**JOÃO CAU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, “b”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Área de Lazer do Jardim São Luiz, localizada entre as Ruas Raimundo Barbosa da Silva (antiga estrada do Castilho), Avenida Isabel Ferreira Coelho e Rua Zulmira Biagioti Gimenez, confrontando com a Rua José Nunes Prado (antiga Rua 12) e área remanescente do Sistema de Lazer nº 04, classificada no Sistema de Lazer nº 01, Sistema de Lazer nº 02, Sistema de Lazer nº 03 e parte do Sistema de Lazer nº 04, passa a denominar-se **Área de Lazer “Luiz Pinto da Silveira”**, constando nas placas indicativas a expressão **“Cidadão Emérito \* 29/10/1920 + 17/06/1985”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Votorantim**, em 17 de março de 2.006 - XLII - Ano da Emancipação.

**JOÃO CAU**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

  
**MARIA DE LOURDES MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Geral